



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.859, DE 24 DE AGOSTO DE 1998.

Dá denominação a uma rua da cidade de
ANGELO IRULEGUI CUNHA.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ANGELO IRULEGUI CUNHA, a rua 3 (três) do Alto do Fluminense, da Quadra 23, do Cadastro da cidade.

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas, onde deverá constar abaixo do nome: Ex-Comandante 7º RCMec.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Virgilio da Rosa Filho
Secretário Adjunto da SMA.